



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 188/2015
Processo n. 126.551/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 142/2015

Ao(s) *trinta* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e quinze, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, o 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – MEX/DF, situado na Estrada do Parque de Abastecimento e Contorno – SAAN – Brasília/DF, telefone: (61) 3465-1028, inscrito no CNPJ sob o n. 10.302.912/0001-71, neste ato representado por seu Comandante, o Coronel Antônio Bispo de Oliveira Filho, o 16º BATALHÃO LOGÍSTICO – MEX/DF, situado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, telefones: (61) 3415-7427/3415-7418, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.452/0112-10, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas substituto, o senhor Tenente Coronel Filipe Carvalho Brasil, o GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, situado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, telefone: (61)3415-7369 inscrito no CNPJ sob o n. 09.624.471/0002-26, neste ato representado por seu gestor de compras, o senhor Rafael Masques e Silva, daqui por diante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa **DROGARIA LIBERAL E PEREIRA LTDA. – ME**, situada no SHVP, Rua 05, Chácara 180, Lote 01, Loja 03, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72.110-800, telefones (61) 9939-4470/3435-2233, inscrita no CNPJ sob o n. 13.544.130/0001-37, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 188/15, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 188/15, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 188/2015
Processo n. 126.551/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **medicamentos**, de acordo com o quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade				Valor unitário (R\$)
			Câmara dos Deputados	Grupo de Artilharia Antiaérea - MEX/DF	Batalhão Logístico - MEX/DF	Grupo de Artilharia de Campanha - MEX/DF	
28	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	800	200	100	500	2,52
36	SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	200	100	0	100	3,79
37	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	U	200	100	0	100	3,80
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO DIMETICONA SUSPENSÃO 240 mL	FR	100	50	0	100	22,89
56	PARACETAMOL 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL PARA BEBÊ	FR	15	15	15	50	9,89



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 188/2015
Processo n. 126.551/2014

Item	Descrição	Unid.	Quantidade				Valor unitário (R\$)
			Câmara dos Deputados	Grupo de Artilharia Antiaérea - MEX/DF	Batalhão Logístico - MEX/DF	Grupo de Artilharia de Campanha - MEX/DF	
57	PARACETAMOL 160 mg/5 mL SUSPENSÃO ORAL PARA CRIANÇA	FR	15	15	15	50	14,62
70	CIMETIDINA 400 mg COMPRIMIDO	CP	2.000	1.000	100	1.500	1,96
74	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/mL FRASCO-AMPOLA 10 mL	FR	10	10	0	10	44,99
Valor total:			R\$ 10.560,55	R\$ 5.185,05	R\$ 815,65	R\$ 8.923,40	

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

Parágrafo primeiro – A Câmara dos Deputados e os Órgãos Participantes não se obrigam a adquirir o objeto desta licitação do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 188/2015
Processo n. 126.551/2014

de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pelo órgão requisitante, imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – O material objeto desta ata deverá ser entregue nos seguintes locais:

- a) Câmara dos Deputados: Almoxarifado de Material Médico (AMMED), localizado no subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30;
- b) Grupo de Artilharia Antiaérea – MEX/DF: Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), s/n, Setor Militar Urbano (SMU), em Brasília-DF;
- c) Batalhão Logístico – MEX/DF: Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano (SMU), em Brasília-DF;
- d) Grupo de Artilharia de Campanha – MEX/DF: Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano (SMU), em Brasília-DF.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão requisitante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.



CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo quinto – Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo órgão requisitante na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a tabela constante do item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sétimo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 188/2015
Processo n. 126.551/2014

Parágrafo décimo – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Requisitante ou recolhidos pela Requisitada, no caso da Câmara dos Deputados, à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa nº 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observada as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender as aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 188/2015
Processo n. 126.551/2014

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 7 (sete) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de dezembro de 2015

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:

José Vilmar P. do Carmo Júnior
Representante Legal
CPF n. 669.966.781-53

Testemunhas:

1) Luiz Morais

2) Stella Torga



(www.tcu.gov.br > aba cidadã > serviços e consultas > Emissão de GRU). 6. Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do credor podem ser obtidas junto à SDCS-MG ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-033.580/2015-4; b) Espécie: 1ª TA ao CT nº 77/2013, firmado em 01/02/2016, entre o TCU e a empresa CLARO S/A; c) Objeto: prorrogação até 01/02/2017; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea b, todos da Lei nº 8.666/93; e) Valor: R\$ 102.882,00; f) NE: 2016NE000320; g) Signatários: pelo Contratante, Carlos Roberto Caixeta, e, pelas Contratadas, Lilian Maria de Melo Prado e Patrícia Gomes Carneiro.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200140

Número do Contrato: 00115/2012, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF.
Nº Processo: 08038017547201271.
PREGÃO SISPP Nº 34/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 10907486000108. Contrato: FAFIE. TENDITUDO LTDA - ME. Objeto: Promover o prazo de vigência do contrato nº 115/2012 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/01/2016 a 20/01/2017. Valor Total: R\$191.582,28. Fonte: 100000000 - 2016NE000018. Data de Assinatura: 20/01/2016.

(SICON - 05/02/2016) 290002-00001-2015NE000560

SECRETARIA-GERAL COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Haja vista a impossibilidade de localização da empresa TREVOSERVIS LTDA, CNPJ 05.296.914/0001-65, no endereço fornecido por ela a esta Defensoria Pública-Geral da União, notifica-se por Edital quanto à abertura de prazo para apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo de Inadimplência nº 08038.005739/2014-12, por estar o processo na fase de emissão de Parecer, com indicativo de aplicação da sanção de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato Administrativo nº 179/2010, pelos descumprimentos contratuais na unidade da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG.

VANDEIR LUIZ DA SILVA
Secretário-Geral Executivo
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 139/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 12.644,20 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO-SAÚDE LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 2.063,80 (dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata34344.html>, pelo código 00032016021000123

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: DROGARIA LIBERAL E PEREIRA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 10.560,55 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 143/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais).

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 144/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 2.761,10 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 145/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 36.581,50 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Proc. 126.551/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 16.091,45 (dezesseis mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 010001

Processo nº 109.686/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de armário para endoscópios. Total de Itens Licitados: 09001. Edital: 10/02/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara dos Deputados Edif. Anexo I - 3ª Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. www.comprasnet.gov.br/edital/BRASILIA-DF-09. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Emissão de discriminação existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, preverão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FATIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da CPL

(SICON - 05/02/2016) 010001-00001-2016NE000072

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CN20160002. Processo: 200.015299/2015-35. Celebrado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO FEDERAL e o TJAC. Vigência: início: 04/02/2016 - fim: 03/02/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo TJAC: Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelini, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre TJAC.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 162/2015

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 162/2015 - Aquisição de utensílios para copa - declarou vencedora a empresa: BLO G LICITAÇÕES LTDA - ME, no item 4; GOLASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, no item 7, e M.B DE SOUSA

COMERCIAL EIRELI - ME, nos itens 5 e 8. Não houve vencedor para os itens 1, 2, 3 e 6. Brasília, 4 de fevereiro de 2016

MARCELO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SICON - 05/02/2016) 040001-00001-2016NE000001

PREGÃO Nº 3/2016

A Pregoeira do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 03/2016-aquisição e instalação de arquivos deslizando-declarou vencedora do certame a empresa ARQ MAX Equipamentos para Escritório Ltda.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS

(SICON - 05/02/2016) 040001-00001-2016NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 2/2016, firmado entre o CNJ e a empresa SPE MAGNY COURTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ 08.797.828/0001-24. Processo SEI nº 07500/2015. Objeto: Locação de imóvel. Procedimento Licitação: Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei 8.666/93. Valor: R\$470.000,00. Programa de Trabalho: 02031392B650001. Natureza de Despesa: 339039. Data da Assinatura: 3/2/2016. Vigência: o presente contrato terá vigência de 60 meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração. Signatários: pelo CNJ, Fabiano Alberto Stalschmidt Prestes - Diretor-Geral; pela Contratada, Aristos João Rodopoulos, Heleni Rodopoulos, Marina Sofia Rodopoulos Tavares, Pavlos Rodopoulos, Shirlene Moraes Rodopoulos - Sócios-Proprietários.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 7/2014, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa CB Toledo Comunicação e Publicidade Ltda. - ME. CNPJ: 10.379.524/0001-99. OBJETO: Reestruturação, a partir de 1º/04/2015, os salários dos prestadores de serviço na área de comunicação social, em conformidade com os eventos da CCT 2015/2016 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.972.010,73. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. ASSINATURA: 05/02/2016. ASSINAM: Leda Marlene Bandeira, Diretora-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Cláudia Barbosa Toledo, Sócia-Gerente, pela Contratada. Processo SEI nº 2015.00.000006708-0.

4º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 84/2013, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Mullen Lowe Brasil Publicidade Ltda. - CNPJ 01.067.377/0003-14. OBJETO: Alterar o endereço da estrutura operacional da contratada de Brasília para o Rio de Janeiro e reduzir os honorários de 12,5% para 12%. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 05/02/2016. ASSINAM: Leda Marlene Bandeira, Diretora-Geral da Secretaria, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; André Furtado Gomes e Luciano Tagliaferri Filho, Procuradores, pela Contratada. PA nº 3.228/2011.

8º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 4/2012, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Inova Tecnologia em Serviços. CNPJ: 05.208.488-0001-77. OBJETO: prorrogação o prazo de vigência do contrato de 01/02/2016 a 01/02/2017. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 707.127,58. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 01/02/2016. ASSINAM: Leda Marlene Bandeira, Diretora-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Cristiane Belém Figueiredo, Procuradora, pela Contratada. PA nº 2.140/2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato TSE nº 1/2016, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Idelcar Centro de Embelezamento Automotivo Ltda - ME. CNPJ: 13.595.281/0001-14. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização da frota do TSE com o fornecimento de todos os insumos necessários (Licitação TSE nº 81/2015). VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.638,15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação e duração de 12 meses. ASSINATURA: 05/02/2016. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; e Carlos Alves Ferreira, Sócio, pela Contratada. Processo SEI nº 2015.00.000001193-0.

Contrato TSE nº 7/2016, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Culevi Mineradora e Comércio Ltda. - EPP. CNPJ: 03.160.007/0001-69. OBJETO: Fornecedor de água mineral natural, sem gás, em garrafas com capacidade de 20L, conforme Licitação TSE nº 82/2015. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.660,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.